



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUARTA-FEIRA – 20 DE SETEMBRO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3592 – PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.959, de 19 de setembro de 2023.
De autoria do vereador Gentil Lira Barreto.

“Declara de utilidade pública social municipal, a Coordenação Estadual das Comunidades Negras e Quilombolas da Paraíba – CECNEQ/PB”.

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida e declarada de utilidade pública municipal a Coordenação Estadual das Comunidades Negras e Quilombolas da Paraíba – CECNEQ/PB, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, com duração por prazo indeterminado, com sede na Rua Manoel Pedro, s/nº, Centro, Município e comarca de Catolé do Rocha-PB, inscrita no CNPJ sob o nº 09.421.053/0001-50, conforme Assembleia Geral Ordinária de Fundação realizada aos 10 dias de agosto de 2007, na Rua Duque de Caxias, nº 29, Centro, João Pessoa-PB, registrada no Cartório Toscano de Brito Serviço Notarial e Registral da Comarca de João Pessoa-PB sob o nº 458.842, livro A-271, em 12 de março de 2008.

Art.2º - A entidade deverá encaminhar, anualmente à Câmara de Vereadores de Catolé do Rocha, até 30 de janeiro do exercício subsequente, para o devido controle sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I. Relatório anual de atividades;
- II. Declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para concessão da declaração de utilidade pública;
- III. Cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver;
- IV. Balancete contábil.

Art. 3º - À entidade que se refere o art. 1º desta Lei ficam assegurados os direitos, vantagens e prerrogativas previstas na legislação para entidades declaradas de utilidade pública.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Do Gabinete do Prefeito, Catolé do Rocha, 19 de setembro de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023
Concurso Público 001/2022 – PMCR

O Prefeito Constitucional do Município de Catolé do Rocha – PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no tópico XI – DAS NOMEAÇÕES, do Edital do Concurso Público 001/2022 – PMCR e suas alterações, bem como a homologação do resultado final do certame publicado no Diário Oficial do Município, na data de 13 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a renúncia expressa de (01) um candidato aprovado e convocado para o exercício do cargo de “auxiliar de serviços gerais”.

CONSIDERANDO a eliminação de (01) candidato aprovado e convocado para o exercício do cargo de “auxiliar de serviços gerais”;

CONSIDERANDO a eliminação de (01) candidato aprovado e convocado para o exercício do cargo de “eletricista”;

CONSIDERANDO a eliminação de (01) candidato aprovado e convocado para o exercício do cargo de “médico plantonista”;

CONSIDERANDO a eliminação de (01) candidato aprovado e convocado para o exercício do cargo de “odontólogo-ESF”;

CONSIDERANDO a eliminação de (01) candidato aprovado e convocado para o exercício do cargo de “professor polivalente”;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal, no tocante a necessidade de convocação de outros candidatos aprovados para o exercício de cargos específicos da Administração Pública Municipal, em estrita observância a ordem de classificação, nos termos da Lei Complementar Municipal 005, de 13 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos (as) aprovados (as), a seguir indicados, para apresentar os documentos e exames, nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2022 – PMCR e suas alterações, para os cargos de:

I. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – AMPLA CONCORRÊNCIA: APROVADOS: (Ordem Classificação; Insc.; Nome) 0021; 78.5.8.13.1.5; PATRICIA CIBELE CAVALCANTE DA SILVA // 0022; 78.5.9.22.1.5; TÁCILA ALVES DE FARIAS.

II. ELETRICISTA: APROVADOS: (Ordem Classificação; Insc.; Nome) 0003; 78.8.14.3.2.2; DENIS COSTA SILVESTRE.

III. MÉDICO PLANTONISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA: APROVADOS: (Ordem Classificação; Insc.; Nome) 0008; 78.3.9.7.1.1; RAISSA SHAMIA FERREIRA DE SOUSA // 0009; 78.3.8.24.1.1; FRENDSOM CAMARA DE OLIVEIRA // 0010; 78.3.9.4.1.1; NATHÁ ROMULLO ALVES BARBOSA.

IV. ODONTÓLOGO -ESF: APROVADOS: (Ordem Classificação; Insc.; Nome) 0003; 78.4.5.30.1.1; TÂMARA CRISTINA BRITO RODRIGUES.

V. PROFESSOR POLIVALENTE: APROVADOS: (Ordem Classificação; Insc.; Nome) 0016; 78.2.15.8.1.6; MARIANA OLIVEIRA CAVALCANTE.

VI. TÉCNICO DE ENFERMAGEM: APROVADOS: (Ordem Classificação; Insc.; Nome) 0004; 78.8.17.46.2.2; CLAUDINEI DIÓGENES MOREIRA FERNANDES // 0005; 78.9.3.1.2.2; SHEILA PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS // 0006; 78.9.2.10.2.2; MARIA JOCIELE MEDEIROS CARNEIRO // 0007; 78.9.1.23.2.2; JUSSARA RAYSSA SILVESTRE SANTANA // 0008; 78.9.1.5.2.2; IARANI SILVA SERAFIM DE SOUSA // 0009; 78.9.2.38.2.2; RUTE DA SILVA FERNANDES // 0010; 78.8.17.35.2.2; ANA REBECA SILVA APRÍGIO DA COSTA.

Art.2º - Os (as) candidatos (as) ora convocados deverão providenciar o atestado de sanidade e capacidade física e mental.

I. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

II. A avaliação de sanidade e capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

Art.3º - O (a) candidato (a) apto ao exercício deve comparecer a Secretaria Municipal de Administração, situada na Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha (PB), localizada na Praça Sérgio Maia, nº66, Centro, das 07h00 às 12h00 horas e das 14h00 às 17h00, no período de até 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento da carta de convocação, munido de todos os documentos solicitados que serão obrigatoriamente em cópias reprografadas, com autenticação em cartório ou acompanhada do original para conferência, conforme relação a seguir indicada:

- a) C.T.P.S – (Carteira de Trabalho);
- b) Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF;
- c) Carteira de Identidade - RG (Registro Geral);
- d) Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D, para os candidatos classificados ao cargo que exigir;
- e) Certidão de nascimento, casamento ou divórcio (se for o caso);
- f) Certidões negativas de antecedentes criminais na esfera Federal e Estadual;
- g) Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
- h) Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
- i) Comprovante de residência e para os candidatos de Agente Comunitário de Saúde, o comprovante de residência anterior a data



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUARTA-FEIRA – 20 DE SETEMBRO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3592 – PARTE 1

de publicação do edital, nos termos do art. 6º, I, da Lei Federal nº11.350/2006;

- j) Dados bancários de conta aberta no Banco do Brasil;
- k) Declaração de bens;
- l) Declaração de exercício de outras atividades em cargos públicos;
- m) Declaração de Imposto de Renda, do último exercício;
- n) Documentação dos dependentes (se for o caso) – Certidão de nascimento de filho (s), CPF, foto 3x4, comprovante escolar e cartão de vacinação para os filhos menores de 07 anos;
- o) 02 (duas) fotos tamanho 3x4;
- p) Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;
- q) Número PIS/PASEP;
- r) Para servidor (a) que já desconta INSS em outro órgão público, trazer declaração e comprovante;
- s) Registro no Conselho de Classe e para os candidatos que se exige a comprovação de especialização para assumir o cargo, que seja reconhecida pelo MEC e para os especialistas médicos, que atenda as normas do CFM e CRM/PB (residência reconhecida pelo MEC e profissional especialista devidamente registrado como tal no CRM da Paraíba);
- t) Título de eleitor (a) e último comprovante de votação;
- u) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Art. 4º - Além da apresentação da documentação solicitada, a posse do (a) candidato (a) ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha.

Art. 5º - Caso o (a) candidato (a) convocado (a) não compareça dentro do prazo estipulado na presente convocação, não entregar todos os documentos comprobatórios exigidos ou não cumprir os requisitos do certame, será convocado (a) o (a) candidato (a) que imediatamente o (a) suceder na ordem de classificação, mediante autorização legislativa, ficando aquele (a) excluído (a) da referida lista de convocação.

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 19 de setembro de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE DECISÃO

O Prefeito Constitucional do Município de Catolé do Rocha – PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente o Procedimento Administrativo referente à solicitação de Rescisão Contratual Amigável do contrato n.º 00188/2023-CPL, oriundo do pregão eletrônico n.º 00017/2023, Objeto: “Aquisição de material odontológico para atender as necessidades dos serviços de saúde deste município”, DECIDE pelo INDEFERIMENTO do pleito requerido pela empresa CRALAB SAÚDE E ODONTO LTDA, determinando que sejam observados e cumpridos os termos contratuais dispostos nos autos do procedimento licitatório, em harmonia com os pareceres contábil e jurídico desta Edilidade, e em conformidade com a legislação em vigor.

Catolé do Rocha-PB, 19 de setembro de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE DECISÃO

O Prefeito Constitucional do Município de Catolé do Rocha – PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente o Procedimento Administrativo referente à solicitação de Rescisão Contratual Amigável do contrato n.º 00137/2023-CPL, oriundo do pregão eletrônico n.º 00014/2023, Objeto: “Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar para atender as necessidades dos serviços de saúde deste Município”, DECIDE pelo INDEFERIMENTO do pleito

requerido pela empresa CRALAB SAÚDE E ODONTO LTDA, determinando que sejam observados e cumpridos os termos contratuais dispostos nos autos do procedimento licitatório, em harmonia com os pareceres contábil e jurídico desta Edilidade, e em conformidade com a legislação em vigor.

Catolé do Rocha-PB, 19 de setembro de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de mobiliário escolar para atender as necessidades educativas das creches e escolas vinculadas à Rede Municipal de Educação, deste Município. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 03 de Outubro de 2023. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 03 de Outubro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 0001/17; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3441 1383. E-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoleodorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catolé do Rocha - PB, 19 de Setembro de 2023.

JORGE BANDEIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2023

Fica por meio deste instrumento estabelecida a troca de marca do item 45 – SMART TV, por este termo de apostilamento do Contrato 00152/2023 – CPL firmado em 02 de maio de 2023, da PREGÃO PRESENCIAL nº 00030/2023, Objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e utensílios, para atender as necessidades das secretarias deste município.

Catolé do Rocha – PB, 19 de setembro de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 027/2023

Em, 18 de setembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Catolé do Rocha – PB, a Sra. Maria Antonia Neta, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica deste Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.790/2021 que “Institui, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Catolé do Rocha – PB, o Prêmio de Valorização Educacional – PROVE e dá outras providências”;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.790/2021 que trata no artigo 5º “A Comissão Julgadora será constituída mediante ato do(a)



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUARTA-FEIRA – 20 DE SETEMBRO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3592 – PARTE 1

Secretário(a) Municipal de Educação, sendo indicados profissionais especialistas em educação e/ou personalidades públicas reconhecidas por sua atuação e relevante contribuição na área da Educação Básica”; e
CONSIDERANDO estes e outros aspectos de relevante interesse municipal no contexto educacional,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Julgadora Prêmio de Valorização Educacional – PROVE/2023 que terá como competência atuar na seleção de boas práticas educativas realizadas nas creches e escolas pertencentes a Rede Municipal de Educação de Catolé do Rocha – PB.

Art. 2º - A referida Comissão Julgadora será composta pelos seguintes membros:

1. HUGO INOCÊNCIO WANDERLEY MAIA – Representante da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha.
2. MARIA ANTONIA NETA – Representante da Secretaria Municipal de Educação.
3. MARIA FERNANDES DE ANDRADE PRAXEDES - Representante Secretaria Municipal de Educação.
4. FRANCISCO JOÃO DE DEUS CARVALHO – Representante IFPB – Campus Catolé do Rocha - PB.
5. SOLANIA DE OLIVEIRA MAIA – Representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Católé do Rocha – PB, 18 de setembro de 2023.

MARIA ANTONIA NETA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS



ascom@catoleodorocha.pb.gov.br